

## OCS – MODELO B – (OBJETO SIMPLES)

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2019

OCS Nº 0044/2019  
DL Nº 025/2019  
Contrato SAP Nº 4400003661

**CONTRATADA: EXTREME SOLUTIONS COMERCIO DE MATERIAL E**  
**CNPJ: 15.041.443/0001-06**

### Referência:

Contratação de serviço de arquitetura para alteração de layout no DESUL.

Em razão da autorização do Sr(a) Marina Coraca dos Santos Eckhardt (gerente), em 21.02.2019, na Solicitação da Contratação (AA\_DELOP) nº 3000001260 servimo-nos do presente instrumento para convocar a EXTREME SOLUTIONS COMERCIO DE MATERIAL E para o fornecimento do produto/material ou a prestação do serviço nos termos abaixo descritos:

### 1. Objeto e Quantitativo:

- REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS; Quantidade: 1,00 (um) serviço(s)

Serviço de desmontagem e remontagem de painéis de estações de trabalho no escritório do BNDES em São Paulo, conforme projeto de arqu

O material excedente (desmontado e não reinstalado) deverá ser acondicionado adequadamente em local a ser indicado pelo BND

### 2. Preço

O **BNDES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratado, o valor global de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais e zero centavos), nos termos discriminados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**. Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias para execução do objeto, assim como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

### 3. Condições de execução do objeto:

A **CONTRATADA** deverá entregar o produto ou prestar o serviço, no Rio de Janeiro, em até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do presente instrumento.

### 4. Pagamento:

O **BNDES** efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, condicionado ao ateste pelo Gestor do Contrato do cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA**.

### 5. Gestor do Contrato:

O **BNDES** designa, como Gestor deste **CONTRATO**, o(a) Sr(a). BIANCA SPOTORNO DA SILVA, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o atestamento de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e a fiscalização direta de sua execução.

### 6. Disposições Finais:

Sem prejuízo das condições acima descritas, aplicam-se, ao fornecimento do produto ou a prestação de serviço indicados neste instrumento, as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta da **CONTRATADA** e na Lei nº 8.666/93.



Classificação: Documento Reservado

Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDDES - Uso no Âmbito Interno

Unidade Gestora: AARH/DEPAD

ANEXO IV - Resolução nº 2232 / 2011

Em caso de informações adicionais, solicitamos entrar em contato com o Gestor do Contrato acima indicado no telefone nº 21 37478356.

Atenciosamente,

---

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES

Marina Coraca dos Santos Eckhardt  
Gerente  
AARH/DEPAD/GSEG